

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010

EMENTA: Altera o inciso IV do Artigo 83, o caput do Artigo 91 e os seus incisos I e IX, adicionando o inciso X ao Art. 91, constante na Resolução Municipal nº 003/90 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução Municipal nº 003/90, de 10 de janeiro de 1991, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 83 — As Comissões Permanentes têm as seguintes denominações:

I —;

II —;

III —;

IV — Comissão de Obras, Urbanismo, Trânsito e Meio Ambiente;

V —;

§ 1º —;

§ 2º —;

§ 3º —;

§ 4º —;

Art. 91 — À Comissão de Obras, Urbanismo, Trânsito e Meio Ambiente compete especificamente opinar, no mérito, sobre proposições ou qualquer matéria que se relacione com:

I — Urbanismo e planos gerais ou parciais de urbanismo, incluindo o sistema viário existente no município, e demais estudos, campanhas e melhorias relacionadas ao trânsito da cidade;

II —;

III —;

IV —;

V —;

VI —;

VII —;

VIII —;

IX — Ecologia, meio ambiente, fauna, flora, recursos hídricos, controle da poluição ambiental em todas as suas formas e áreas consideradas de preservação permanente;

X — Desincumbir-se de outras atribuições que lhe sejam conferidas neste Regimento.”

Art. 2º Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2010.

Diogo Casé Moraes
- VEREADOR AUTOR -